

Resolução nº : 2072/2003  
Protocolo nº : 201956/02  
Origem : MUNICÍPIO DE MATO RICO  
Interessado : MUNICÍPIO DE MATO RICO  
Assunto : ESCLARECIMENTOS/JUSTIFICATIVAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

**R E S O L V E :**

Determinar a baixa da pendência do MUNICÍPIO DE MATO RICO, no presente protocolado, nos termos da Informação nº 51/03, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 4607/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente